

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A comissão de bolsas, responsável pelo processo seletivo para o preenchimento de (01) uma bolsa de Pós-doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Letras Universidade Federal do Pará, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública no contexto do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com a portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024, a qual rege o presente edital.

O prazo de vigência da bolsa é no máximo 36 (trinta e seis) meses, com início previsto entre fevereiro e março de 2025.

1. Requisitos para candidatura

São requisitos para a candidatura à bolsa do PIPD:

- ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa junto à CAPES;
- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos;
- não possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pará;
- caso possua vínculo empregatício, apresentar documento de liberação de suas atividades laborais e dedicação exclusiva às atividades da bolsa;
- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- desenvolver as atividades propostas no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Pará.

2. Atuação

As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- realização de pesquisa de qualidade, com divulgação dos resultados parciais e finais em periódicos qualificados, livros ou capítulos de livros;
- realização de atividades de docência, ministrando disciplinas de Pós-graduação e Graduação em parceria com o(a) supervisor(a), no período do estágio;
- orientação de discentes de graduação e/ou pós-graduação em parceria com o(a) supervisor(a);
- disponibilidade para prestação de serviços acadêmicos técnicos, como a organização de eventos internos ao programa e participação de comissões internas;
- apresentação de relatório anual das atividades desenvolvidas.

3. Obrigações do bolsista

São obrigações do bolsista PIPD:

- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

- cumprir as normas da instituição de ensino, de pesquisa e do programa de pós-graduação (PPGL/UFPA) ao qual está vinculado;
- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Letras da UFPA;
- creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, caso ocorra a realização de período de estágio pós-doutoral no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203>).

4. Inscrições

As inscrições devem ser submetidas entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 20 de janeiro de 2025. As inscrições devem ser feitas online através de formulário acessível em: www.propesp.ppgl.ufpa.br/. Para realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGL <https://ppgl.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/areas-de-concentracao-elinhas-de-pesquisa>
- Plano de atividades junto ao Programa, contendo o detalhamento das atividades que serão propostas: contribuição com a graduação e pós-graduação (indicação das disciplinas com as quais poderá contribuir, tanto na Graduação- <https://www.fale.ufpa.br/index.php/atividade-complementar>, quanto na Pós-Graduação- <https://ppgl.propesp.ufpa.br/index.php/br/academico/disciplinas>), atividades de extensão e demais atividades acadêmicas pertinentes para o Programa;
- Currículo Lattes atualizado, constando a produção dos anos de 2020 a 2024;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Termo de compromisso assinado (ver ANEXO I);
- Termo/Carta de aceite do supervisor.

A homologação das candidaturas será divulgada na página do PPGL-UFPA.

5. Seleção

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do currículo, do projeto de pesquisa e do plano de atividades (para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas);
- 2) Entrevista (apenas com os candidatos selecionados na primeira etapa, conforme explicitado no item 5.1 a seguir).

O resultado da primeira etapa será divulgado no site do programa. As entrevistas da segunda etapa serão realizadas de forma remota, em dia, horário e plataforma a serem divulgados posteriormente. Os links para as entrevistas serão encaminhados para o e-mail dos candidatos.

5.1 Sobre as etapas de seleção:

- Na primeira etapa do processo seletivo, a comissão de bolsas do programa, a partir da análise dos currículos, do projeto de pesquisa e do plano de atividades, conferirá a cada candidato uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). Os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) serão ranqueados e os 5 (cinco) primeiros colocados serão convocados para a segunda etapa. Em havendo menos de cinco inscritos no processo seletivo, todos aqueles com nota igual ou superior a 7 (sete) serão convocados para a segunda etapa. Caso nenhum candidato inscrito receba nota igual ou superior a 7 na primeira etapa, não haverá convocados para a segunda etapa.
- Na segunda etapa, os candidatos serão entrevistados individualmente pela comissão de bolsas do programa e pelos supervisores indicados. Espera-se que o candidato saiba desenvolver uma argumentação que sustente a pertinência e exequibilidade de seu projeto de pesquisa e do plano de atividades, considerado o perfil de pós-doutorado. A partir da análise das entrevistas, a comissão de bolsas do programa atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) aos candidatos. Estarão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete). Os candidatos aprovados na entrevista serão ranqueados, tendo por base a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo. Será convocado o candidato com a maior média final.

6. Critérios de avaliação:

Serão utilizados como critérios avaliativos:

O perfil do candidato, levando em conta aspectos qualitativos relacionados à formação acadêmica, produção bibliográfica, apresentação de trabalhos, experiência docente, bem como outras atividades pertinentes ao perfil do programa de pós-graduação em Letras da UFPA (ficha de pontuação Anexo IV); projeto de pesquisa (Anexo II) e plano de atividades do candidato (Anexo III), levando em conta o tripé: pesquisa, ensino e extensão e a disponibilidade do candidato para atuação nas atividades propostas, levando em conta o caráter presencial do estágio e o compromisso de que o(a) pós-doutorando(a) tenha papel ativo na vida acadêmica do programa de pós-graduação durante o estágio.

7. Resultado

O resultado final será divulgado na página do programa de pós-graduação em Letras da UFPA.

8. Recursos

Todas as solicitações de recurso devem ser encaminhadas à Comissão de bolsas, com argumentação circunstanciada, sobre as notas obtidas, em até 48h, encaminhadas, exclusivamente, por e-mail para secretariappglufpa@ufpa.br, após a divulgação do resultado parcial de cada etapa, conforme cronograma.

9. Cronograma

Atividade	Data/Hora Inicial	Data/Hora Final
Inscrições	20/12/2024 – 8h	20/01/2025 – 12h
Homologação das inscrições	-	21/01/2025 – 18h
Avaliação das propostas	22/01/2025 – 8h	24/01/2025 – 12h
Resultado da Preliminar 1	-	24/01/2025 – 18h
Recurso ao Resultado Preliminar 1	24/01/2025 – 18h	26/01/2025 – 18h
Resultado dos Recursos	-	28/01/2025 – 17h
Resultado da Primeira Etapa	-	28/01/2025 – 18h
Entrevistas	31/01/2025 – 09h	31/01/2025 – 16h
Resultado da Preliminar 2	-	31/01/2025 – 18h
Recurso ao Resultado Preliminar 1	31/01/2025 – 18h	02/02/2025 – 18h
Resultado dos Recursos	-	04/02/2025 – 17h
Resultado da Segunda Etapa	-	04/02/2025 – 18h
Resultado final		04/02/2025 – 18h

10. Disposições finais

- Caso o candidato convocado não se manifeste ou não cumpra as exigências para efetivação da bolsa, o próximo candidato aprovado será chamado e, assim, sucessivamente. Caso haja interrupção precoce do estágio, ou seja, anterior ao prazo de vigência da bolsa, a comissão de bolsas do programa vai se reunir imediatamente após tomar ciência do fato e definir os critérios para seleção de novo(a) bolsista para substituição da bolsa. Em caso de dúvidas sobre o programa institucional de pós-doutorado (PIPD), consultar a portaria CAPES número 282 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203>), de 4 de setembro de 2024, à qual este edital se vincula. Em caso de dúvidas remanescentes sobre este edital, contactar a secretaria de programa de pós-graduação em Letras da UFPA por e-mail, utilizando o endereço secretariappglufpa@ufpa.br

Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.

Isabel Cristina F. dos Santos
Vice- Coordenadora do PPGL-UFPA

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número..... e na condição de candidato(a) à outorga da bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-doutorado – PIPD, conforme a PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à Pró-Reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I – Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
- a – praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b – cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
 - c – comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d – desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - e – citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f – realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g – não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i – ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES e
 - j – não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

- II – o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito, caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite e
- III – o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local e data

Assinatura

Anexo II Projeto de Pesquisa

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PÓS-DOCTORADO

- O texto do projeto de pesquisa deverá conter as seguintes partes de forma contínua e sem quebra de página:
- CAPA:** título, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do docente do PPGL para supervisionar o estágio, local, data;
 - INTRODUÇÃO:** delimitação do objeto/problema a ser estudado (pergunta de investigação);
 - JUSTIFICATIVA:** revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado e justificar sua relevância e originalidade;
 - OBJETIVOS:** definição de um objetivo geral e de objetivos específicos;
 - METODOLOGIA:** procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa;
 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** previsão dos períodos necessários à execução de cada etapa da pesquisa, levando em conta os prazos do edital;
 - REFERÊNCIAS:** relação das obras citadas no corpo do texto, em conformidade com as normas da ABNT.
- O projeto de pesquisa deve ter, **obrigatoriamente**, 13 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:
- Papel tamanho A4;
 - Fonte Times New Roman 12;
 - Espaçamento 1,5 entre linhas;
 - Margens superior e inferior de 2 cm;
 - Margens esquerda e direita de 3 cm;
 - Páginas numeradas no canto superior à direita.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação Máxima
1. Adequação ao descritor da linha de pesquisa e do supervisor	2,0
2. Estrutura especificada no Anexo 2, escrita acadêmica, adequação gramatical e ortográfica.	1,0
3. Problema/objeto de pesquisa claramente delimitado e expresso na introdução do projeto.	2,0
4. Justificativa com revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado e sua relevância em relação às pesquisas anteriores (estado da arte).	2,0
5. Objetivos específicos e procedimentos metodológicos relacionados entre si para o alcance do objetivo geral.	2,0
6. Cronograma exequível às etapas do desenvolvimento da pesquisa, com o cumprimento das obrigações acadêmicas, levando em conta o prazo de 36 meses do projeto.	1,0

Anexo III Plano de Atividades

- O plano de atividades deve descrever claramente, como serão desenvolvidas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação das disciplinas que poderá ministrar, tanto na Graduação (<https://www.fale.ufpa.br/index.php/apresentacao>), quanto na Pós-Graduação (<https://ppgl.propesp.ufpa.br/index.php/br/academico/disciplinas>) em Letras.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Critério	Pontuação Máxima
1. Qualidade do Plano com vinculação às disciplinas indicadas, à linha de pesquisa e à área de concentração do PPGL.	2,0
2. Qualidade do Plano com vinculação às disciplinas indicadas do curso de graduação em Letras, do Instituto de Letras e Comunicação.	2,0
3. Descrição clara da relação do projeto de pesquisa na relação entre ensino, pesquisa e extensão.	2,0
4. Descrição de atividades de extensão a serem desenvolvidas.	2,0

5. Descrição de atividades de nacionalização e internacionalização de sua pesquisa.	2,0
---	-----

Anexo IV Análise de Currículo

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Elementos considerados		Pontuação atribuída		
		Por item	Candidato(a)	Banca
I. Publicação de natureza científica (últimos cinco anos)	a) autoria de livro acadêmico com corpo editorial	10		
	b) organização de livro com corpo editorial	8		
	c) artigo em periódico Qualis A	6		
	d) capítulo de livro com corpo editorial	6		
	e) artigo em periódico Qualis B	4		
	f) Artigo em periódicos estrangeiros sem Qualis	4		
	g) Organização de número de revista científica Qualis A	3		
	h) Organização de número de revista científica Qualis B	2		
	i) Publicação de tradução em revistas científicas Qualis A ou B.	2		
II. Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos, nos últimos cinco anos (palestra, mesa redonda, comunicação, oficina ou minicurso).		1		
III. Experiência Docente (últimos cinco anos)	a) atuação como docente em curso de pós-graduação, por semestre, limitado aos últimos 5 anos.	2		
	b) atuação como docente em curso de graduação, por semestre, limitado aos últimos 5 anos.	1		
	c) atuação como docente em disciplina isolada na graduação, por disciplina, limitado aos últimos 5 anos.	1		
TOTAIS				

Enviar todas as comprovações para secretariappgl@ufpa.br. Artigos ou capítulos de livros on-line, enviar arquivo em PDF, com os links de cada

publicação; artigos em revistas impressas, enviar cópia em PDF, contendo Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica, Sumário e primeira e última página do artigo, em arquivos individuais para cada artigo. Certificados de apresentação de trabalhos em evento devem ser enviados em arquivo único no formato PDF.

Anexo V Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima
1 – Compreensão adequada do problema proposto em seu projeto de pesquisa.	2,0
2 – Exequibilidade da metodologia, acesso a dados, etapas de pesquisa e originalidade do projeto.	2,0
3 – Conhecimento da área e da linha de pesquisa e do tema proposto (bases teóricas, estado da arte, trajetória de pesquisa).	2,0
4 – Adequação do plano de atividades ao curso de pós-graduação, à linha de pesquisa e área de concentração do PPGL.	2,0
5 – Adequação do plano de atividades ao curso de graduação de Letras, do Instituto de Letras e Comunicação.	2,0